

EDITAL N° 023/2020 – PPGE/UERN

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, em **regime de fluxo contínuo**, a abertura de **inscrições para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado** junto ao PPGE/CAPF, **na categoria de Pós-doutorado voluntário**, em conformidade com o que prevê a Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN e em acordo com as normas do presente EDITAL.

1. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO

- 1.1.** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário no âmbito do PPGE/CAPF tem como objetivos principais: I) difundir as linhas e grupos de pesquisa vinculados ao programa em nível nacional e internacional; II) possibilitar ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisa, nacionais e estrangeiros; III) contribuir para o estabelecimento e a ampliação de cooperação técnica entre o programa de pós-graduação e outras instituições de ensino superior do Brasil e do exterior
- 1.2.** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UERN.
- 1.3.** O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não está vinculado à concessão de bolsas, seja da UERN, seja de agências de fomento à pesquisa.
- 1.4.** O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades no PPGE/UERN.
- 1.5.** As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UERN, em qualquer hipótese, responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO

- 2.1.** Os planos de trabalho e os projetos de pesquisa dos candidatos à realização de Estágio de Pós-doutoral Voluntário devem considerar os prazos de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, podendo ocorrer até quatro prorrogações.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO

- 3.1.** Do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no âmbito do PPGE exige-se:
 - 3.1.1.** possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Em caso de candidato que esteja cursando doutorado, este pode se inscrever, desde que apresente documento, emitido pela instituição, comprovando sua condição de doutorando e constando a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral voluntário.

3.1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

3.1.3. não ter vínculo docente com o PPGE;

3.1.4. apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho relacionados às linhas de pesquisa do programa e com indicação de supervisor pretendido dentre os docentes permanentes do quadro do PPGE.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

4.1. São atribuições do candidato a Estágio Pós-doutoral voluntário:

- Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
- Participar de bancas de exames de qualificação e de defesas de dissertação de alunos do PPGE;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmico/científicos da área;
- Publicar resultados da pesquisa em forma de artigos em periódicos, livros e anais de eventos;
- Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio.
- Realizar Seminário de Consolidação do estágio no qual serão apresentados os resultados mais relevantes da experiência desenvolvida no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar plenamente com as diretrizes expressas no presente EDITAL.

5.2. As inscrições serão feitas, a qualquer tempo, para uma das linhas de pesquisa do programa e para docente permanente do programa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade a indicação correta, no Formulário de Inscrição da linha de pesquisa e do docente pretendido como supervisor.

5.3. A inscrição para a seleção objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, observando todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

b) Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 5.4.

5.4. Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) Cópia da carteira de identidade (RG);

b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia do visto temporário (candidatos estrangeiros residentes no Brasil);

e) Cópia de comprovante de residência;

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

h) Cópia do diploma de doutorado;

i) Cópia do Projeto de Pesquisa;

j) Cópia do plano de trabalho a ser realizado junto ao PPGE;

k) Cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses (sem comprovações).

l) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo III) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão de Seleção;

m) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Pós-doutorado Voluntário no PPGE. Caso o candidato possua

vínculo empregatício, deve-se anexar declaração da instituição autorizando o afastamento integral das atividades. Caso não seja possível o afastamento integral, deve-se anexar declaração assinada pelo candidato atestando a dedicação de pelo menos 20 horas semanais para as atividades do estágio.

5.5. Após a aprovação, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais, inclusive os comprovantes de currículo, para conferência. Caso haja distinções entre os originais e as cópias enviadas no ato da inscrição, ou a ausência de originais, o candidato pode ser eliminado da seleção.

5.6. O **projeto de pesquisa** (até dez páginas) deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

(i) título;

(ii) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

(iii) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

(iv) metodologia a ser empregada;

(v) cronograma das atividades;

(vi) referências bibliográficas;

(vii) a contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

(viii) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

(ix) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

(x) se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para concorrer à seleção de pós-doutorado voluntário no PPGE e para a realização do estágio, deverão manifestá-las, por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (ANEXO I).

6.2. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

6.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, à realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.4. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida por comissão de seleção composta por 03 docentes titulares e um suplente escolhidos dentre os docentes permanentes do PPGE.

7.2. A comissão de seleção deverá reunir-se bimestralmente para avaliação das inscrições, observando a demanda de candidato inscritos.

7.3. A seleção compreende as seguintes etapas:

a. Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (Eliminatória)

b. Análise de Currículo - modelo Plataforma Lattes (Eliminatória)

7.4. Na avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, serão considerados os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II.

7.4.1. Na etapa de Avaliação Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, cada um dos membros da comissão deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, sendo que a nota final deste será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.5. Na avaliação do Currículo, serão consideradas as atividades e pontuação correspondente, conforme encontram-se descritos no formulário constante no Anexo III, sendo computada somente a produção dos últimos 04 (quatro) anos.

7.6. Serão considerados **aprovados** e **selecionados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas **a** e **b** e tiver carta de aceite do orientador pretendido atestando a concordância com a supervisão do estágio.

7.7. A nota final do candidato na seleção será obtida pela média aritmética simples das notas finais obtidas nas etapas **a** e **b**.

7.8. Na carta de aceite (conforme modelo do Anexo IV), o professor indicado como supervisor, ao ser consultado pela comissão, avaliará a adequação do Projeto/Plano de Trabalho do candidato ao seu projeto de pesquisa no programa e considerará o seu interesse pela proposta apresentada pelo candidato e a disponibilidade de tempo para realizar o acompanhamento do estágio.

7.9. O início e término das atividades no Estágio Pós-Doutoral Voluntário deve seguir o previsto no plano de trabalho apresentado pelo candidato.

7.10. O candidato a Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no PPGE, quando selecionado e aceito por docente do programa, terá um Professor Supervisor específico para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades planejadas para o estágio.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE

8.1. O candidato deve apresentar projeto de pesquisa (até dez páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa conforme descritas abaixo:

8.1.1. Área de Concentração do PPGE: Educação Básica

Congrega estudos, pesquisas e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de recursos humanos para atuarem na área de Ensino, com foco na produção e análise de conhecimentos curriculares, no desenvolvimento e aplicação de conceitos e na disseminação de saberes que envolvam o processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e que atendam às demandas da sala de aula, assegurando a interação entre os diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e entre esta e o Ensino Superior. Objetiva, ainda, atender à demanda de qualificação profissional da região para a Educação Básica, sobretudo na área do ensino de ciências exatas e ambientais, no ensino de línguas, na formação humanística mais ampla e na intervenção na realidade sociocultural por meio da elevação do nível científico-educacional.

a) Linha de pesquisa 01: Ensino de Ciências Exatas e Naturais

Articula pesquisas e produtos educacionais envolvendo a problematização da pesquisa científica e metodologias que contribuam com a área do ensino de ciências exatas e naturais. Focaliza estratégias voltadas para resolução de situações problemas, aprendizagem significativa, construção de mapas conceituais, modelos de mudanças conceituais, priorizando as habilidades comunicativas de refletir, compreender, classificar, argumentar, descrever, justificar, dentre outras, com base nos conceitos e princípios da aprendizagem de ciências e na compreensão e explicação dos problemas de recursos naturais e ambientais da região do semiárido nordestino. Objetiva estimular a vivência de investigação dos problemas de ensino e aprendizagem na área em foco, assim como a reflexão das atividades em sala de aula, por meio de atitudes de curiosidade, desejo de experimentação, dúvidas e confronto de resultados

b) Linha de pesquisa 02: Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de saberes e competências no ensino da educação básica, mediante análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais, estabelecendo uma relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula de ciências humanas e sociais. Focaliza os processos identitários dos sujeitos envolvidos na problematização dos processos educacionais que caracterizam a sociedade e as particularidades da escola e da aprendizagem, seus espaços, a constituição do ser, explicação, compreensão e contradição das relações sociais e culturais. Discute estratégias metodológicas e novas abordagens de ensino de humanas e ciências sociais, com ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e comprometimento com a melhoria da educação básica do semiárido nordestino.

c) Linha de pesquisa 03: Ensino de Línguas

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvem o ensino de línguas, verbal e não verbal, especificamente da leitura e da escrita do ponto de vista sociocognitivo e interacional, com foco no trabalho da sala de aula da educação básica e nas práticas de letramento na sociedade. Problematisa o ensino da produção textual oral, escrita e gestual, a constituição de discursos e as práticas de produção de sentidos, de leitura e interpretação nos processos de ensino e aprendizagem de línguas e literaturas. Abrange estudos referentes à didática e a metodologias de ensino de línguas e literaturas, considerando a funcionalidade da linguagem, verbal e não verbal, em seus diversos contextos de interação, valorizando a diversidade textual, nas práticas de produção oral e escrita, leitura e análise linguística.

8.2. Os candidatos devem acessar, na página do PPGE, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos professores docentes permanentes do programa, para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes. **É aconselhável que o candidato entre em contato, previamente, com o supervisor pretendido, dentre os docentes permanentes do programa, para saber de sua disponibilidade para acompanhamento do Estágio Pós-doutoral Voluntário, sem que esse contato seja garantia de aceitação e aprovação no Processo Seletivo.**

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	17/12/2020
Prazo para impugnação do edital	Até 20/12/2020
Decisão de impugnação ao edital	Até 23/12/2020
Recebimento de inscrições	Em fluxo contínuo, a partir da publicação do edital
Divulgação do resultado parcial	Até 45 dias após a data de recebimento da inscrição
Período para recurso ao resultado parcial	Até 3 dias a contar da data de divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 5 dias após a data de recebimento do recurso
Entrega da documentação pelo candidato aprovado e selecionado para implementação do Estágio Pós-doutoral voluntário	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

10. DO RESULTADO

10.1. A publicação do resultado do processo de seleção ocorrerá observando os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital e será realizada na página do Programa (propeg.uern.br/ppge), no jornal oficial da UERN – JOURN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.

11.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

11.3. Serão admitidos pedidos de recursos das etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e de Análise de Currículo (ANEXO V).

11.4. As impugnações e os pedidos de recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à coordenação. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppge.pferros@uern.br, com o assunto “RECURSO”.

11.5. Os candidatos interessados têm até 03 (três) dias após a divulgação deste edital ou do resultado parcial para solicitarem, seja impugnação, seja pedido de recurso.

11.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 9.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

12.1 O candidato aprovado e selecionado deve entregar, à secretaria do PPGE, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado Voluntário (ANEXO VI), para implementação do Estágio Pós-doutoral Voluntário, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

12.2. O candidato que não realizou a entrega de documento comprovando a conclusão do doutorado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato de implementação do estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste EDITAL só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.2. Ao inscrever-se para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado junto ao PPGE/CAPF, na categoria de Pós-doutorado voluntário, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

13.3. A inobservância do disposto neste Edital, na Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino
PPGE/CAPF/UERN
Portaria nº 0042/2020-GR/UERN

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, candidato à Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, venho requerer, junto à comissão de seleção, condições especiais, conforme o tipo especificado abaixo, para concorrer à referida seleção.

Para a devida comprovação, anexo a este formulário, cópia autenticada em cartório do laudo médico, datado de ___ / ___ / 20____, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Condições especiais consideradas pelo presente edital:

- fiscal leitor
- escriba
- auxílio de intérprete/tradutor em libras.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, conforme condições expressas no presente edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

Declara, por fim, conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 023/PPGE/UERN, de 17 de dezembro de 2020.

Pau dos Ferros, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

1. Critérios e pontuação de avaliação do Projeto de Pesquisa – (6,0 pontos)

- a) Adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida (1,5 pontos)
- b) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (1,5 pontos)
- c) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (1,5 pontos)
- d) Exequibilidade da proposta no período (0,5 pontos)
- e) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,0 pontos)

2. Critérios e pontuação de avaliação do Plano de Trabalho – (4,0 pontos)

- a) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (1,5 pontos)
- b) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGE (1,5 pontos)
- c) Exequibilidade das atividades propostas no período (1,0 pontos)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO (ÚLTIMOS 4 ANOS)			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			
Artigo completo em periódico (Qualis)¹		A1	200
		A2	150
		B1	100
		B2	80
		B3	60
		B4	40
Anais em eventos		Local/Regional (teto=2)	2
		Nacional (teto=3)*	4
		Internacional (teto=3)*	6
		Local/Regional (teto=3)	5
		Nacional (teto=4)*	15
		Internacional (teto=4)*	20
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		40	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Orientação concluída		Tese de Doutorado	60
		Dissertação de Mestrado	30
		Iniciação Científica/Tecnológica	15
		Iniciação Científica (Ensino Médio)	7
		Curso de Especialização (teto=3)	4
		TCC de Graduação (teto=3)	2
		Projeto institucionalizado no DP	4
Orientação em andamento		Tese de Doutorado	30
		Dissertação de Mestrado	15
		Iniciação Científica/Tecnológica	7
		Iniciação Científica (Ensino Médio)	3
		Curso de Especialização (teto=3)	2
		TCC de Graduação (teto=3)	1
		Projeto institucionalizado no DP	1
Co-Orientação concluída		Tese de Doutorado	30
		Dissertação de Mestrado	15
Co-Orientação em andamento		Tese de Doutorado	15
		Dissertação de Mestrado	8
Participação em bancas		Doutorado	8
		Mestrado	4
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		100	
Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		50	
Patentes registradas		100	
Editoria de revista/por ano (teto = 3)		20	
Conselho editorial de revista/por revista (teto = 3)		10	
Parecer emitido a artigo de periódico (teto = 10)		5	
Registro de software desenvolvido		50	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia		Nacional (teto=3)	5
		Internacional (teto= 3)	10
Total			

¹ O qualis considerado é o referente à área de ENSINO vigente e reconhecido pela CAPES.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, credenciado(a) como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, com atuação na linha de pesquisa _____ aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral Voluntário para o(s) _____ semestre(s) de 20____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, considerando que:

(APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACIMA)

Pau dos Ferros, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do docente supervisor

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/*Campus* de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros, RN, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de recurso contra:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho
- Análise de Currículo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso

Assinatura do candidato

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, na condição de Estágio Pós-doutorado Voluntário, com carga-horária semanal de _____ horas, por _____ meses, no período de período de ____/____/_____ a ____/____/_____, declaro estar ciente das regras deste edital e demais normas institucionais vigentes, comprometendo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutorado Voluntário no PPGE não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Pós-Doutorando: _____.

Ciente do Supervisor (a): _____.

Pau dos Ferros, RN, ____ de _____ de 20____.